

O desenvolvimento humano como fundamento da inovação: um debate em Amartya Sen

Human development as the fundament of innovation:
a debate in Amartya Sen

El desarrollo humano como fundamento de la innovación:
un debate a partir de Amartya Sen

Mauricio João Farinon  

Resumo

Este ensaio problematiza a inovação em seu valor *per se* como promotora do desenvolvimento humano. Ao contrário, a concebe alicerçada nos princípios do desenvolvimento como liberdade. Fundamentado na abordagem das capacidades de Amartya Sen e nos Relatórios de Desenvolvimento Humano, apresenta os pressupostos da condição de agente e das liberdades instrumentais sobre as quais se podem projetar maiores realizações e mudanças qualificadas nas realidades humanas. Defende que as condições básicas para o desenvolvimento não demandam inovação, mas compromisso institucional, individual e coletivo.

Palavras-chave: desenvolvimento humano; formação humana; inovação; Amartya Sen.

Abstract

This essay questions the innovation in its value *per se* as a promoter of human development. In contrast, it conceives of innovation based on the principles of development as freedom. Based on Amartya Sen's capabilities approach and the Human Development Reports, it presents the assumptions of the condition of agent and the instrumental freedoms on which greater achievements and qualified changes in human realities can be projected. It argues that the basic conditions for development do not require innovation, but institutional, individual and collective commitment.

Keywords: human development; human formation; innovation; Amartya Sen.

Resumen

Este ensayo problematiza la innovación en su valor *per se* cómo promotora del desarrollo humano. Por el contrario, concibe la innovación a partir de los principios del desarrollo como libertad. Basándose en el enfoque de las capacidades de Amartya Sen y en los Informes sobre Desarrollo Humano, presenta las condiciones previas de la condición de agente y las libertades instrumentales sobre los que pueden proyectarse mayores realizaciones y cambios cualificados en las realidades humanas. Sostiene que las condiciones básicas para el desarrollo no requieren innovación, sino compromiso institucional, individual y colectivo.

Palabras clave: desarrollo humano; formación humana; innovación; Amartya Sen.

Introdução

A poesia e filosofia grega podem ser consideradas como matrizes do método histórico de encontro do ser humano consigo mesmo sob a forma de vida espiritual. O ser humano constrói um novo modo de entender o mundo ao seu redor a partir das suas características naturais e, a si mesmo, como portador de vida espiritual. A pergunta pelo melhor modo de viver encontra resposta a partir do uso da voz em esfera política – ao menos enquanto ideia filosófica, tem-se aqui o princípio das decisões e ações. Historicamente, não demorou muito para ser introduzido um novo fator, destoando do sujeito moral aristotélico e assumindo a forma de *mobilização*. Esse conceito foi introduzido por Jünger (2002) no início do século XX e ganha cada vez mais força: não basta desenvolver a habilidade técnica no uso de instrumentos, é preciso estabelecer um modo de vida, dedicado totalmente à produção e apto a não desperdiçar as energias potenciais de todos os indivíduos, independentemente das condições físicas, cognitivas ou emocionais. Se somos portadores de vida espiritual, cabe agora revestir esse espírito, capturá-lo para a satisfação produtiva.

As instituições educativas não escapam dessa necessidade e, na era da educação empreendedora, as diretrizes de inovação se tornam a tônica para o não desperdício das energias potenciais. Indago sobre as condições para que as preocupações com o progresso estejam acompanhadas pela sociedade de seres humanos; indago sobre os fundamentos e aponto a tese do esvaziamento do desenvolvimento humano quando a inovação é posta como sua condição. Ao contrário, há uma anterioridade a ser levada a sério: é sobre a base do desenvolvimento humano que a inovação precisa ser concebida e motivada. Para essa defesa, proponho diálogo entre a matriz teórica seniana e alguns relatórios de desenvolvimento humano publicados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Inovação: uma palavra mágica

A centralidade no progresso compreendido como constante e rápida geração de bens e serviços define, em muito, o sentido da dinâmica social, não raro se opondo aos demorados esforços no desenvolvimento das capacidades de orientar-se no pensamento crítico, da responsabilidade e solidariedade em um mundo comum. Não somente demorado, mas estático e, portanto, não adequado ou inútil àquelas necessidades de um mundo em constante dinâmica. Na primeira metade do século XIX Auguste Comte elabora sua filosofia positivista convicto sobre os 20 séculos de esterilidade nos debates e em avanços efetivos: o *progresso* não veio e não poderá vir sobre as bases teológicas e metafísicas. Nenhuma utilidade pode advir de estudos quiméricos, sobre os quais, e por não serem passíveis de observação, não se podem gerar as pretensões positivistas de certeza e precisão, ligação e similitude. Impõe-se retirar de cena qualquer curiosidade estéril (poderíamos dizer: em relação à liberdade, autonomia da vontade, felicidade, pensamento crítico).

Por que essa esterilidade? De acordo com o Curso de Filosofia Positiva e o Discurso Sobre o Espírito Positivo¹, pois não proporciona as bases seguras para a ação, as quais somente são fundadas no momento que conhecermos as leis invariáveis que regem os fenômenos, possibilitando prever e modificá-los sempre a nosso favor. Para Comte, a maior necessidade da nossa inteligência é “fundar a física social” (1978, p. 9) sob o modelo da “invariância das leis naturais” (p. 93), a qual não depende de modificações humanas. Uma passagem do Curso de Filosofia Positiva é altamente elucidativa:

Todas as vezes que chegamos a exercer uma grande ação, é somente porque o conhecimento das leis naturais nos permite introduzir, entre as circunstâncias determinadas sob a influência das quais se realizam os diversos fenômenos, alguns elementos modificadores que, em que pese a sua própria fraqueza, bastam, em certos casos, para fazer reverter, em nosso proveito, os resultados definitivos do conjunto das causas exteriores. Em resumo, ciência, daí previdência; previdência, daí ação: tal é a fórmula muito simples que exprime, duma maneira exata, a relação geral da ciência e da arte (1978, p. 23).

Trago essas linhas do discurso Positivo com o objetivo de uma primeira proposição, também no mesmo espírito: o progresso depende primeiramente da influência que a objetividade exerce sobre nossa subjetividade, a qual faz mover nossa capacidade intelectual, inventiva, criativa, inovadora. Portanto, e nesse âmbito teórico, a ação de introduzir mudanças depende de quão somos afetados pelo mundo externo a nós, não – como apresentado no Catecismo Positivista – em uma relação de causa e efeito, mas sob a regência de leis e, ao conhecer as leis, se torna possível agir para introduzir elementos modificadores em termos de produtos, processos, instrumentos e técnicas. Proponho, aqui, um ponto de inflexão com o tema da inovação e sua colocação como padrão a ser seguido pelas instituições, das educativas às industriais, das envolvidas com pesquisas básicas às aplicadas. Não pretendo reduzir a teoria Positiva a esse breve enunciado de alguns de seus elementos e, mesmo correndo o risco de simplismo, o recurso à obra de Auguste Comte me leva a uma segunda proposição: em nossos contextos atuais, a inovação passou a ser posta como a lei invariável e necessária, não natural, mas social, capaz de introduzir as mudanças necessárias para o progresso da humanidade, de modo a se constituir como um novo princípio catequético, portanto apriorístico e arquetípico, regente das ações. Influenciados pelas necessidades do mundo objetivo, as ações se orientam pela lei social da inovação.

Esse é o âmbito no qual localizo o conceito de *Inovação Positiva*, sob a pretensão de ser uma autoridade ética definidora de modos de ação, estando sob a tarefa da educação fixar esse padrão ético inovador, o qual adentra nos currículos de escolas e universidades, sob orientações normativas tanto da BNCC quanto das Diretrizes Curriculares Nacionais: inovação tecnológica, inovação econômica, inovação no uso de recursos naturais e matérias-primas, ética da inovação, inovação nas atividades e

¹ As linhas que seguem apontam alguns dos aspectos que considero fundamentais na concepção Positiva de Comte. Tomo, como referência, a publicação na coleção Os Pensadores (Comte, 1978).

movimentação das crianças². Tem-se a impressão de que o novo deve ser aceito simplesmente por ser uma novidade, assim como o antigo deve ser questionado ou negado simplesmente por ser do passado.

Com isso não estou, de imediato, negando a necessidade de inovação e, tampouco, erguendo bandeira contra o caráter inovador a ser desenvolvido. O problema está na inovação ser posta como um “valor *per se*”, o que se torna ainda mais evidente quando concebida como um princípio normativo da conduta, sob o critério de *ética da inovação*. Se, com esse termo, a tônica for posta na necessidade de questionar e debater os princípios éticos que estão ou deveriam estar presentes no conceito e nas práticas inovadoras, então temos o importante desafio de delimitar esse campo de conhecimento ético. Mas, se a inovação for concebida, e me parece ser esse o caso, *como* ética, então o debate ganha outra tônica, agora sendo concebida como elemento estruturante do modo de ser e existir.

Dedico atenção, enquanto crítica, ao problema da inovação *como* ética, partindo do próprio sentido de ética:

a) para a filósofa e educadora brasileira, Nadja Hermann, a ética “nasce da reflexão dos costumes [...] até chegar à tematização daquilo que chamamos bem viver ou agir de forma correta” (2019, p. 28).

b) para o economista e filósofo indiano, Amartya Sen, a ética envolve o problema da motivação humana ligada à pergunta sobre *como devemos viver*. Portanto, é necessário “reconhecer que as deliberações éticas não podem ser totalmente irrelevantes para o comportamento humano real”. As avaliações sobre as realizações sociais não podem ficar restritas, ou se deter na avaliação de “algum ponto arbitrário como satisfazer a eficiência”, mas “adotar uma visão mais abrangente do ‘bem’” (2012, p. 19-20).

Ao desviarmos a atenção dos princípios éticos que fundamentam a inovação, e passando a considerá-la fundamentada por si mesma, a inovação é elevada a princípio norteador do comportamento enquanto valor *per se*, válido aprioristicamente e arbitrariamente – inovação Positiva, a lei que organiza, direciona, controla, prevê as ações profissionais. Mesmo não recusando as necessidades de inovação, afinal, sem ela muitas das tecnologias, serviços e produtos não estariam disponíveis, faz-se necessário estarmos atentos ao problema de a inovação ter sido inserida em um

arsenal linguístico que expressa honra e louvor, objeto de veneração e culto. Com isso, o conceito de inovação perde algumas de suas *funções descritivas* e passa, em nossos dias, a significar qualquer coisa, tudo... e nada. Inovação é um termo guarda-chuva, um conceito que congrega uma diversidade de coisas, atividades e atitudes, que servem acima de tudo, à prática (tecnologia e mercado) [...]. Inovação se tornou uma panaceia para todos os problemas socioeconômicos (Godin, 2015, p. 8, tradução nossa, grifo nosso).

A linearidade que se quer intrínseca à inovação obedece ao esquema: identificação de problemas → metodologias ativas → prática inovadora → solução eficiente. Cabe

² Breve ementário que compõem o conceito de inovação presentes nos referidos documentos.

indagar se a inovação como meio leva suficientemente em consideração seus possíveis limites e potencialidades em relação a determinado problema. Muitas das soluções não perpassam pela via da inovação, mas podem requerer algo muito mais complexo, como mudanças de comportamento e mudanças nas bases das escolhas. Godin cita, como exemplo, os novos conhecimentos e terapêuticas criados em relação à AIDS, indagando sobre “como as pessoas mudam seus comportamentos considerando os novos conhecimentos [...]. Como as organizações (escolas e hospitais) contribuem para que as pessoas adotem novos modos de conduta?” (2015, p. 285). Isso não exige processo de inovação, mas processos de formação humana, nas linhas do que Gadamer (2011, p. 38) denomina de “conhecimento histórico”, o qual não significa conhecer uma lei capaz de reger ou coordenar modos de conduta ou, ainda, uma lei cuja aplicação nos permita progredir. O que está em jogo no conhecimento histórico (acompanhando a noção de função descritiva e, ainda mais intensamente, a noção de função compreensiva constituidoras do *fato hermenêutico*³) é “compreender como este homem, este povo, este estado é o que veio a ser; dito genericamente, como pode acontecer que agora é assim” (2011, p. 39).

Panaceia, palavra mágica, valor *per se*, são expressões utilizadas por Godin para significar como a inovação passa a ser valorada em nossos contextos atuais. Diante da elevação a critério absoluto a ser seguido, tanto institucionalmente quanto individualmente, em acompanhamento à noção neoliberal de empresariamento de si, a dogmática que se institui retira o espaço da reflexão antropológica, ética, sociológica, política... referente a como pode acontecer esse estado de coisas agora ser assim. Empiricamente podemos estar diante de tentativas de suborno metodológico e de legitimação do *status quo* sob a lógica do vencedor e perdedor: o caso real de trazer um grupo de adolescentes carentes para um centro de inovação tecnológica e, com o estímulo da premiação aos vencedores, aplicar metodologias para desenvolver projetos de inovação em seus contextos. Esse é um exemplo típico de ações que se querem inovadoras e produtoras de inovações, mas desacompanhadas da função descritiva e compreensiva, alheias aos elementos de pressuposição (sejam políticos, econômicos, sociais) que possibilitaram à determinada realidade chegar a acontecer como agora é – quase um *abracadabra* dos contos infantis, mas a partir do poder da palavra mágica *inovação*.

Há graves incompreensões ou desvios de atenção em relação aos valores que estão na base das realizações com as quais uma pessoa pode se envolver: é ingenuidade imaginar que se assumiria como que naturalmente, em comum ou individualmente, o valor da inovação; é possível que esse adolescente não direcione seu foco de atenção a projetos tecnológicos quando a sua realidade está marcada pela violência, fome, insegurança econômica etc. Pode ser muito frágil a suposição de que uma pessoa fragilizada emocionalmente esteja em condições de dedicar seus esforços de modo qualificado em iniciativas de *startups*. Há algo anterior que precisa ser atendido!

Temos uma via oposta e indicativa de insuficiência à OCDE, quando em seu documento intitulado *Innovation and the development agenda*, nos diz: “O mundo de hoje está, claramente, em um contínuo caminho de inovação e desenvolvimento [...]”. A maioria

³ Sobre a noção de *fato hermenêutico* ver Gadamer (2001) e Farinon e Lucca (2023).

dos atuais desafios sociais, econômicos e ambientais exigem soluções criativas baseadas na inovação e avanços tecnológicos” (2010, p. 30, tradução nossa). Não está em questionamento a necessidade de inovações nessas áreas, mas se indaga, por exemplo, se os problemas da realidade daquele adolescente precisam de novas tecnologias para serem resolvidos e se a inovação tecnológica é suficiente quando desacompanhados de mudanças comportamentais (tanto o comportamento dos governos quanto dos indivíduos). Também, se os problemas econômico-sociais serão resolvidos com inovações em “*cases de sucessos individuais*”, cujo objetivo está unilateralmente na sustentação da empresa e incremento da renda, sem considerar seriamente o alerta de Nadja Hermann, acima exposto, em relação à necessidade de reflexão sobre os costumes e tematização do sentido de bem-viver e viver de modo correto.

Essas mudanças comportamentais não exigem inovação, mas formação. Não há legitimidade nessa panaceia ou lei positiva que se quer regente das ações humanas. Os projetos e implementações inovadoras podem ter razões de existir, mas não como se “toda solução para saúde, pobreza e educação precisasse de uma tecnologia, uma empresa, um mercado” (Godin, 2010, p. 285, tradução nossa). A partir da função descritiva e compreensiva, poder-se-ia inferir que as soluções podem estar nos critérios de escolha, valorações, decisões e ações, núcleos do comportamento humano político-social e individual. A educação orientada para esses aspectos poderia ser o principal motor do desenvolvimento, acompanhando a promoção das liberdades, cuja ênfases instrumental e substantiva delimitam maior urgência do que o aprendizado que gere “acúmulo bem-sucedido de capacidades tecnológicas que levem à inovação” (OCDE, 2010, p. 31).

O aprendizado pode levar à inovação, mas há de se supor que a vida que temos razões para viver encontra na promoção das liberdades a sua condição primeira de realização. Do contrário, quando a condição para a vida que temos razões para viver está na capacidade de inovação, podemos facilmente estar diante de “tradições sem espírito, tradições das quais o espírito desapareceu, invólucros vazios, semelhantes a casas de insetos mortos, a conchas que já não hospedam nenhum ser vivo” (Snell, 2005, p. 247). Para os defensores da Inovação Positiva, essa tradição vazia pode ser os ideais formativos herdados da Paidéia e Bildung. Para os defensores das tradições formativas, a inovação pode ser posta como tentativa de constituir uma tradição já de início vazia, pois quer se assentar em uma sociedade com fortes características de desigualdade, exclusão, violência, em um ser humano frágil em princípios éticos, estéticos e político-sociais, os quais não dependem das capacidades tecnológicas de inovação para serem solucionados, mas da decisão e força institucionais como promotoras de *segurança, transparência, oportunidades sociais, liberdades políticas, facilidades econômicas*⁴. Acredito não ser adequado taxar de morta nenhuma das tradições, mas indagar com seriedade sobre os alicerces do desenvolvimento humano necessários à inovação. Essa é tônica do texto que segue.

⁴ Eixos do desenvolvimento humano, conforme a teoria fundante do IDH.

O debate sobre a inovação e os Relatórios de Desenvolvimento Humano (RDH)

O que proponho não é a inovação para o desenvolvimento, mas a partir do desenvolvimento humano. Para sustentar essa defesa, farei uma leitura documental com ênfase no Relatório de Desenvolvimento Humano 2020 e 2021/22, partindo da concepção de “vidas incertas”, a qual nos remete às frentes de transformações urgentemente necessárias nos contextos de inseguranças.

A insegurança envolve tanto problemas ambientais quanto estruturais, o que agrava as incertezas sobre a possibilidade futura do bem-viver compartilhado. Desde sua primeira edição, em 1990, os relatórios do desenvolvimento humano vêm apresentando uma preocupação recorrente: “As pessoas são a verdadeira riqueza das nações. O objetivo básico do desenvolvimento é criar um ambiente favorável para as pessoas terem uma vida longa, saudável e criativa. Isso pode parecer uma verdade simples, mas é frequentemente esquecida diante da imediata preocupação com o acúmulo de bens e riqueza financeira” (PNUD, 1990, p. 9, tradução nossa). Amartya Sen, em sua contribuição especial presente no RDH de 2020, expõe a trajetória percorrida até a materialização do Índice de Desenvolvimento Humano, e destaca o desafio de “substituir os valores das mercadorias produzidas por determinados aspetos da qualidade de vida que tínhamos motivos para valorizar” (p. xi). Isso movia o indiano Amartya Sen e o paquistanês Mahbub ul Haq, na década de 1950, em seus primeiros esforços na criação do novo índice, o que demorou em torno de 40 anos para ser finalizado e incorporado pelas Nações Unidas. A dissonância com o sistema normativo neoliberal é evidente: no lugar da lógica do capital com ênfase na riqueza financeira, a ênfase está nas pessoas como a maior riqueza e na vida que temos razões para viver – é um duelo entre projetos de desenvolvimento.

É lamentável como isso está sendo esquecido em nome das configurações estatísticas tabuladas em planilhas. O próprio IDH, como nos esclarece Amartya Sen, tem a característica de simples número, mas com maiores informações do que o PIB pode os apresentar (Sen, 2020, xi). Como tabular a qualidade de vida, considerando que os critérios para a vida que temos razões para viver são, em grande medida (se não absolutamente), próprios das valorações de cada pessoa? Uma resposta possível, não para competir com as valorações pessoais, mas considerando um complexo de elementos capazes de contribuir de modo mais objetivo para verificar a qualidade de vida, é a da noção de *desenvolvimento como liberdade*, título da obra de Amartya Sen publicada em 1999⁵.

O viver, a partir da obra seniana, é definido como um “conjunto de funcionamentos interrelacionados” (2017, p. 79), sejam fisiológicos ou sociais, e se os funcionamentos são as ações que somos capazes de desempenhar, é urgente nos indagarmos se nas instituições educativas são constituídos modos de funcionamentos, modos de vida que temos razões para valorizar – e isso tanto em seus interiores quanto em consequência nos demais espaços sociais. Destaco que os funcionamentos sociais não são colocados na perspectiva mecânica, mas ações orientadas pelo “descontentamento criativo” e

⁵ Tópico a ser desenvolvido na próxima seção.

“insatisfação construtiva” (Sen, 2013, p. 35), tarefas a serem estimuladas em características formativas nas instituições educativas. Em síntese, se o objetivo é potencializar o desenvolvimento humano, o elemento de inovação ganha ênfase e, considerando o RDH 2020/21, é necessário assumir compromisso com a mudança, a ocorrer quando as soluções são construídas sobre a base da criatividade, aprendizagens renovadas e considerando perspectivas diversas.

Ampliando a relação entre inovação e desenvolvimento humano, o relatório destaca algumas frentes, as quais apresento em formato de tópicos (PNUD, 2021/22, p. 185-187):

- a) “dar prioridade aos investimentos na investigação e na ciência para impulsionar as fronteiras do conhecimento e mobilizar as mudanças tecnológicas para complementar e não substituir as pessoas”.
- b) “inovar de forma responsável, abordando a justiça e a sustentabilidade, procurando evitar a concentração de poder”.
- c) “A inovação requer energia criativa para resolver problemas complexos através de interações comunitárias”.
- d) “A construção de uma capacidade institucional sólida, aberta à diversidade e à deliberação”.

Dois aspectos permeiam as quatro alíneas acima: a ampliação do leque informacional e a construção, em diálogo interativo e energia criativa, do pensar e do agir. Tonifica-se a base democrática na relação entre inovação e desenvolvimento humano, pois não visa intensificar os privilégios e poderes (econômicos, de proteção, de atendimento às necessidades – embora não sejam poderes inabaláveis) concentrados em poucas pessoas, mas aponta para algumas virtudes fundamentais para a vida em sociedades complexas: justiça, responsabilidade, diversidade, conhecimento interdisciplinar, centralidade nas pessoas e suas comunidades. De modo geral, os Relatórios de Desenvolvimento Humano são fontes ricas de informações sobre as realidades, em contextos globais, no que se refere aos temas candentes do desenvolvimento humano, ao mesmo tempo em que apresentam excelentes bases conceituais para fundamentar as reflexões que compõem o teor textual. No entanto, e especificamente os relatórios de 2020 a 2022, não reconhecem de modo potente quais são os limites da inovação, considerando-a como condição quase que transcendental para resolver os problemas das realidades. Fica falha, na minha leitura, a compreensão fundamental em relação ao desenvolvimento humano.

Ocorre um descuido, principalmente no relatório de 2021/22, sobre a importância das instituições (principalmente as que compõem os poderes públicos) em relação às liberdades instrumentais necessárias para a qualidade de vida e formação do sujeito, ou da agência, na linguagem seniana e matriz teórica do desenvolvimento humano. Por serem classificadas como instrumentais, são condições para projetos pessoais ou coletivos avançados, inclusive os de inovação. Sem a garantia de transparência, uma liberdade instrumental estruturante da sociedade justa, se inviabiliza o diálogo interativo sobre problemas comuns enquanto ação social mais complexa. Sem segurança protetora se

inviabilizam as condições para a própria liberdade política de ir e vir e a possibilidade de maior expectativa de vida. Ausentes os cuidados com o desenvolvimento humano em sua condição estruturante, as instituições se tornam submissas à tecnologia e inovação, negligenciando o debate e iniciativas sobre problemas que exigem tão somente tomada de decisão para ações em prol da sociedade. Não precisamos de inovação para amenizar ou solucionar o problema da fome, mas segurança protetora e facilidades econômicas; a alfabetização na idade certa não demanda primariamente de inovação, mas de compromisso institucional, responsabilidade pessoal e coletiva, direitos políticos garantidos. As inovações podem ser facilitadoras quando o anterior se efetivar, do contrário, não gerará grandes resultados. Em síntese, a inovação não pode ser elevada, sem mais, a modo de vida ou, talvez, como a própria vida.

Não tomo isso que chamei de descuido, como recusa à importância dos relatórios e, tampouco, como elemento valorativo em relação ao mérito que tais documentos possuem. É muito enfatizada no relatório de 2021/22 a não centralidade do desenvolvimento “em matéria de bem-estar, como a redução da pobreza ou da fome, incluindo noções igualmente importantes de liberdade e ação, que em conjunto ampliam o leque de escolhas na vida das pessoas” (PNUD, 2021/22, p. 10). Não tenho objeções em relação a isso, pois decidir pela vida que temos razões para viver é uma capacidade complexa constituída pela garantia de bem-estar e a condição de agente/sujeito. Note-se que o relatório, seguindo a matriz teórica seniana, fala em conjunto composto pelo bem-estar, liberdade e ação, no qual se ampliam as escolhas. Não obstante, cabe enfatizar a eliminação das injustiças manifestas como sendo a necessidade mais urgente. Se isso levar o ser humano a ser socialmente comprometido, ativo politicamente, engajado em ações sociais de promoção dos direitos humanos, em crescimento econômico, cultural e social, em ser capaz de se autodeterminar, esses qualificantes podem ser facilmente considerados louváveis e necessários. Mas não é isso que conta imediatamente. Importante seria a busca de respostas empíricas sobre quais são as preocupações imediatas àqueles que vivem em ambientes comprometidos epidemiologicamente, em espaços de catástrofes naturais ou guerras armadas, com insuficiência nutricional, sem atendimento qualificado nos cuidados com a saúde. Estaria a preocupação imediata na impossibilidade de transações econômicas, na imprensa tendenciosa, nos valores de mercado, nos recursos digitais de comunicação? Mesmo sem essas respostas empíricas, é possível a defesa da importância maior nas soluções às injustiças imediatamente manifestas, tônica primeira do desenvolvimento humano, as quais exigem comprometimentos institucionais e responsabilidades individuais e coletivas.

O projeto seniano de desenvolvimento humano

Cabe abordar mais intensamente a matriz teórica de Amartya Sen, pai do Índice de Desenvolvimento Humano, com ênfase na tríade conceitual *liberdade*, *capacidade* e *agência*. A tônica está em pensar a inovação sobre os fundamentos dessa tríade, a inovação fundamentada no desenvolvimento humano. Admito as necessidades no

incremento de bens, serviços, processos, mas isso não garante facilidades econômicas, liberdades políticas, oportunidades sociais, segurança protetora⁶, enquanto espaços de liberdade comuns. Desse modo, a atenção primeira deveria estar na minimização ou eliminação das privações de liberdades e promover a condição de agente ativo nos indivíduos. Do contrário, a inovação seria um apenas uma palavra da moda cuja pretensão é lançar uma nova luz moral sobre as ações, mas desvinculada ou desatenta aos graves problemas político-sociais e econômicos impossibilitadores das ações. O que proponho é não tornar a inovação o pecado original e, tampouco, a santificar prematuramente.

A consequência imediata da privação das liberdades é a dependência dos indivíduos e grupos aos instrumentos tecnológicos, produtos e bens de consumo, na busca cada vez maior pela satisfação dos desejos, na condição de “receptores passivos de benefícios” (Sen, 2013, p. 11) os quais podem gerar mudanças, mas não significa necessariamente melhoria em termos de justiça (cf. Sen, 2011, p. 11). Um exemplo típico são as tecnologias digitais de informação e comunicação: em tempos de super desenvolvimento nessa área, inovadora seria a ferramenta que não afastasse o ser humano de seu potencial criativo e crítico – inovadora seria a tecnologia que colocasse ou exigisse do indivíduo maior trabalho do pensamento. Há de se perguntar se isso não seria um fracasso de venda, mas ao menos nos coloca diante da pergunta *innovar, para quê?* Ou, diante da pergunta: que mundo teríamos se a inovação fosse fundamentada no desenvolvimento humano?

Amartya Sen concebe o desenvolvimento como a expansão das liberdades ou, na via oposta, sob a preocupação em eliminar as privações de liberdade. Todos os avanços, sejam tecnológicos, de industrialização, no aumento da renda, de instrução/escolarização... precisam ser vistos como meios para expandir as liberdades, na condição de uma lista de instrumentos a ser adotada, com maior ou menor ênfase conforme características locais, para gerar algo de maior valor. Para os fins de desenvolvimento é necessária a eliminação de algumas fontes de privações das liberdades, como o forte recuo democrático ao redor do mundo, o que vem acompanhado pela pobreza, regimes opressores, destituição sistemática dos direitos sociais ou negligência dos serviços públicos. Desenvolvimento como inovação? Não! Os nossos contextos atuais nos apresentam necessidade mais urgente de desenvolvimento como liberdade. Mas, é preciso dar conteúdo a essa afirmação. Amartya Sen (2013) põe dois critérios a serem considerados nos debates sobre o desenvolvimento: razão avaliatória e razão de eficácia.

A razão avaliatória indica a necessidade de verificar se houve aumento das liberdades das pessoas, enquanto conjunto de elementos garantidos sobre a base institucional, para que cada indivíduo tenha condições de conquistas em escalas maiores. A tônica nas liberdades é critério fundamental para a avaliação do desenvolvimento, articulado à existência de condições estruturais para que o indivíduo não passe a vida lutando contra privações. Em *Desenvolvimento como liberdade* Sen põe em destaque o que denomina *liberdades instrumentais*, os direitos básicos para as pessoas terem adequadas condições de partida na condução da vida. Todas elas não dependem de iniciativas

⁶ As cinco liberdades instrumentais na perspectiva de Amartya Sen.

mirabolantes e, tampouco, de mudanças na arquitetura institucional, novas tecnologias ou nova concepção e instrumentos de gestão, mas tão somente de vontade política e compromisso com os direitos sociais. Elenco-as a partir do argumento seniano (2013, p. 58-60):

- a) Liberdades políticas – determinar quem deve governar e com base em que princípios; possibilidade de fiscalizar e criticar as autoridades; liberdade de expressão e imprensa livre; escolha entre diferentes partidos políticos; diálogo político, dissensão e crítica.
- b) Facilidades econômicas – utilização de recursos com propósitos de consumo, produção ou troca; aumento de renda e riqueza nacional e individual.
- c) Oportunidade social – disposições sociais na área da educação, saúde, trabalho, habitação, alimentação.
- d) Garantia de transparência – a pressuposição básica de confiança sobre a qual a sociedade opera; necessidade de sinceridade e garantias de dessegredo e clareza.
- e) Segurança protetora – proporcionar uma rede de segurança social que impeça às pessoas se encontrarem no limiar da vulnerabilidade, assim como de estarem em situação de privações que as levem à miséria e suas consequências (como a fome e morte).

Poderíamos congrega as cinco liberdades listadas na condição de bens primários, o que se aproxima de John Rawls. No entanto, Amartya Sen não se satisfaz com as exigências de justiça no critério da equidade de Rawls, pois a garantia desses direitos básicos, por mais que se constitua em um dos aspectos a ser considerado em um projeto de desenvolvimento, não pode ser colocado como seu único critério⁷. Na defesa ao atendimento às liberdades instrumentais, retornamos ao exemplo destacado acima, do grupo de adolescentes em situação de vulnerabilidade, agrupados em um centro de inovação, com o desafio de *coworker* para gerarem ideias e práticas inovadoras em seus locais. Se tais indivíduos estão em situação de vulnerabilidade social, ou seja, carentes no atendimento das liberdades instrumentais, ou bens primários, dificilmente teremos algum *start* empreendedor, uma vez sendo necessária a luta diária para amenizar privações dificilmente satisfeitas sem o esforço e compromisso das instituições públicas. O mesmo ocorre em relação ao desenvolvimento do pensamento crítico, quando os estudantes vivem em situação de desnutrição ou desamparo emocional (outro aspecto importante que compõe a segurança protetora). Em sociedade desigual, as anterioridades estruturantes precisam ser mais bem concebidas e consideradas.

Vejamos isso a partir de outra realidade. As marcas dos avanços científico-tecnológicos são evidentes nas condições de vida: maior expectativa de vida à nascença e

⁷ O critério a ser considerado em conjunto com esse elemento distributivo dos direitos básicos, será debatido logo abaixo ao falarmos da razão de eficácia do desenvolvimento.

após os 70 anos⁸, o que se conecta com os avanços nas tecnologias de combate a doenças, ao controle epidemiológico, às ações de combate às violências e promoção da segurança protetora. Contudo, isso vem acompanhado de diferenças significativas considerando os índices de desenvolvimento humano. O RDH 2019 nos coloca diante desse espaço de desigualdade: à nascença, a diferença de expectativa de vida entre indivíduos nascidos em países de baixo e muito elevado IDH, é de 19 anos; após os 70 anos, a média de diferença é de quase 5 anos. O mesmo relatório também traça uma estimativa alarmante em termos de nascimento e desigualdades de percursos: 3 por cento das crianças nascidas em 2000, em um país com baixo IDH, estarão matriculadas no ensino superior em 2020, ao passo que em um país com IDH muito elevado, o número sobe para 55%; em agravante, a estimativa é de 17% estarem mortas em 2020, em contraponto a 1%, considerando o IDH baixo e muito elevado, respectivamente.

Os arranjos institucionais são os grandes responsáveis na potencialização ou minimização/eliminação das injustiças associadas às cinco liberdades instrumentais. A tônica da colocação das pessoas em primeiro lugar, como a maior riqueza das nações, é o conteúdo próprio da concepção de desenvolvimento como liberdade, repercutindo nos pequenos locais em suas organizações institucionais. Dentro da concepção republicana, e em um mundo ideal, o pequeno local é o espaço institucional da deliberação e indicação das necessidades próprias que envolvem as liberdades instrumentais. A partir dessa primeira ação, os poderes públicos, também espaço institucional e por representarem as pessoas, têm condições de, em segunda ação, instituir leis e projetos para atender àquelas necessidades. A inspiração, nesse caso, é de baixo para cima, mas, também, em movimento inverso: as instâncias dos poderes públicos, por darem atenção à voz que vem dos pequenos locais, podem inspirar o diálogo entre as pessoas que aqui habitam.

A razão avaliatória se volta a um conjunto de aspectos externos ao indivíduo opostos ao fato da opressão, ou seja, as instituições em sua tarefa de garantia do acesso universal e de qualidade às liberdades instrumentais. No entanto, a remoção de obstáculos externos, por si só, não é liberdade na complexidade de seu significado, pois pode se configurar em dependência de benefícios em características paternalistas, o que leva Sen a articular com a condição subjetiva da “impaciência construtiva” e capacidade de ação. Se forem garantidas as “oportunidades sociais adequadas, os indivíduos podem efetivamente moldar seu próprio destino e ajudar uns aos outros” (Sen, 2013, p. 26).

Passo, então a abordar a razão de eficácia no debate sobre o desenvolvimento, a qual é defendida por Sen (2013) na perspectiva do agente livre, a liberdade substantiva. Qual o sentido da concepção de indivíduo enquanto agente?

⁸ Conforme dados do RDH 2021. Os dados que seguem são apenas um exemplo dos problemas que afetam a humanidade. Negligencio, por não ser esse o momento para o debate, os problemas ambientais e catástrofes associadas, as desigualdades em termos de escolaridade, a capacidade de os países e indivíduos superarem e se reconstruírem ao serem assolados por tragédias, a preocupação com a sustentabilidade, as consequências e extensão intergeracional da pobreza etc.

- a) “alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, independentemente de as avaliarmos ou não também segundo algum critério externo” (Sen, 2013, p. 34).
- b) “papel da condição de agente do indivíduo como membro do público e como participante de ações econômicas, sociais e políticas” (Sen, 2013, p. 34).
- c) “capacidade para estabelecer objetivos, comprometicimentos, valores” (Sen, 2012, p. 57).
- d) “A agência como um todo abrange todos os objetivos que uma pessoa tem razão para adotar, que podem incluir, *inter alia*, outros fins que não o avanço de seu próprio bem-estar” (Sen, 2011, p. 321).
- e) Agência como posse de poder e “capacidade de manter valores e assumir compromissos que podem – ou não – promover o bem-estar da pessoa” (PNUD, 2021/22, p. 114).

Esses são os constituintes da liberdade substantiva, a capacidade de viver conforme suas valorações, considerando a capacidade de realizações que tenham razões para executar. Esse é um dos pilares da obra seniana, conceber o indivíduo como agente, cujas realizações não são determinadas por nenhuma espécie de agulhão ou açoite, mas pelo senso de solidariedade, responsabilidade na perspectiva do comum. O aspecto central no conceito de liberdade seniano é a possibilidade de realizações avaliadas *um passo aquém* à efetivação de algo, pressupondo o poder de decidir por algo considerado valoroso.

No núcleo das especificações acima está a noção de atividade, e aqui retorno ao propósito deste texto: debater a inovação sobre a base do desenvolvimento humano. O que defendo é algo simples: o salto qualitativo nas capacidades, de modo a possibilitar a geração ou realização de algo novo em determinado contexto ou situação. Em caminho inverso ao apresentado anteriormente, agora parto da efetividade e especificidade da ação inovadora, para afirmar seu caráter de consequência: é algo próprio da condição de agência, pressupõe o agente, o que remete à capacidade de realizações definidas sob a perspectiva do *comum* (altero o conceito posto por Sen, o qual indica o *público*. O *comum* é valorativo e vinculante, o *público* é institucional e pode se tornar algo *comum*), gerando mudanças que tendem a elevar a qualidade de vida. Enquanto meio de elevação da qualidade de vida, faz-se necessário que já estejam garantidas as liberdades instrumentais constituidoras de um nível de qualidade elementar a partir do qual podemos nos comprometer com características avançadas. Instrumentos e condição de agente, daí inovação. Inovação, então maiores condições na capacidade de ações.

Educação e formação em projeto de desenvolvimento humano

A educação, enquanto oportunidade social integrante das liberdades instrumentais, ocupa um espaço fundamental na constituição do agente livre. Desse modo, a educação é constituinte do desenvolvimento humano e precisa ser levada à sério em seu compromisso com a noção de liberdade já enfatizada acima. Sem esse compromisso fortemente

assumido, até poderemos ter sociedade em progresso, mas fragilizada em seres humanos, pois nossos olhos estarão voltados para as cifras financeiras, para a saúde institucional, para os formalismos jurídicos e regras burocráticas. Sem esse compromisso, a inovação ficará sempre presa aos interesses do capital e à expansão das relações comerciais pautadas pelo financeiro, desvinculadas da justiça por terem em seu interior um indivíduo alheio a ela.

Em seu livro *As pessoas em primeiro lugar* (2010, p. 54), Sen coloca “o acesso à informação relevante, a oportunidade de ouvir pontos de vista variados e exposição a discussões e debates públicos abertos” como características dos indivíduos comprometidos com uma racionalidade socialmente constituída. Não se trata apenas de racionalidade social, mas de racionalidade democrática constituidora de sociedades verdadeiramente humanas, sendo a escola a instituição por excelência apta aos processos formativos necessários a tal constituição. O progresso na produção de bens e serviços disponibiliza ao ser humano condições materiais na satisfação das necessidades ou dos desejos de consumo. E não raro a educação coloca no centro a preocupação com a instrumentalização profissional geradora das condições para tal, inclusive, ela mesma se constituindo em produto consumível, desconsiderando que o ser humano transcende essa visão reducionista. Somos seres de necessidades, mas também prezamos pela nossa “capacidade de raciocinar, avaliar, agir e participar. “[...] Não deveríamos nos preocupar em preservar – e na medida do possível expandir – as liberdades substantivas atuais das pessoas ‘sem comprometer a capacidade das futuras gerações’ de ter as mesmas – ou até mais – liberdades?” (Sen, 2010, p. 65).

A preocupação que emerge com o esvaziamento das disciplinas de humanidades nos currículos preocupados cada vez mais com a preparação do capital humano destinado a atender corporações empresariais, é tonificada ao compreendermos a educação como ato prioritariamente ético e com objetivos éticos. A ênfase no que podemos denominar de *engenharia educacional* em oposição à educação como ética coloca em relevo um design pessoal e perfil a serem produzidos para atender às demandas da sociedade tecnológica, instrumental e empresarial, que anseia pela asfixiante cultura da inovação e empreendedorismo: o indivíduo perde o alento diante da urgência em transformar o mundo, frágil nos esforços por interpretá-lo e constituir a consciência histórica.

Nas preocupações relacionadas ao *antropoceno*, o RDH 2020 nos alerta sobre a necessidade urgente de transitarmos por uma fronteira: de um território instrumentalizador para o transformador. As pressões sobre o planeta geradoras de desequilíbrios ambientais, os desequilíbrios sociais em termos de recuos democráticos e de garantia das liberdades, nos alertam para uma tomada de posição em termos educacional-formativos. Quais são as preocupações que merecem maior atenção? A resposta passa pela fronteira entre os territórios da educação com foco na engenharia e com foco na ética. O mais urgente em nossos contextos é na educação que não esteja comprometida em “instrumentalizar o desenvolvimento de competências ao serviço da criação de massas licitáveis a explorar pelos atuais sistemas económicos e políticos. A sua finalidade é transformadora: visa incutir, em todas as pessoas, valores humanos amplos e um espírito crítico” (PNUD, 2020,

p. 42). Há de se perguntar, no entanto, quais os valores precisam ser cultivados via processos educativos. Nesse âmbito, a própria educação enquanto experiência social pode nos ajudar a responder. O contato respeitoso com modos de vida distintos, o diálogo democrático e interativo com pessoas de diferentes locais, dar atenção às necessidades dos outros e dedicar esforços àquilo que não corresponde ao interesse pessoal, podem ser exemplos de valores a serem cultivados pela educação, necessários para o espírito crítico e para a sensibilidade diante das realidades. Pela educação as formas sociais são revisadas e transformadas, seja no que se refere ao modo como nos relacionamos conosco mesmo e com os outros, quanto à superação da noção de capital ou recursos humanos, em nome da formação da sensibilidade e responsabilidade pelo e em *comum*.

Considerações finais

A inovação positiva desencadeou os debates presentes neste ensaio. Tendo sido posta como a lei social se institui como ética e passa a ser critério avaliador das realizações. Positivista não somente por ser a lei invariável, mas por negligenciar o debate próprio da condição humana, como a liberdade, a coragem, a verdade, o pensamento crítico, definidos como inúteis esforços metafísicos, portanto, não observáveis e não quantificáveis. A satisfação, mais do que nunca, está no uso e/ou criação de bens e serviços, reduzindo os espaços e esforços na formação humana promotora da capacidade dialógica, com a construção autônoma de melhores modos de vida, da sensibilidade estética e da capacidade ética na condução de si. Ainda relacionado ao pressuposto positivista, o progresso depende da inovação como solucionadora de todos os problemas que assolam a humanidade.

Em contraposição, o texto destaca a necessidade de um retorno às pessoas como a maior riqueza, não enquanto mercadoria ou em termos financeiros, mas pela sua diversidade cultural, nos modos de vida, na capacidade de pensar e criar. A tônica do desenvolvimento humano reside primariamente em aspectos da qualidade de vida que temos razões para valorizar, os quais não se restringem aos títulos financeiros, não dependem exclusivamente das inovações, mas dos compromissos institucionais, pessoais e coletivos na promoção das liberdades. O desenvolvimento como liberdade e não como inovação, direciona as preocupações primeiramente para as liberdades instrumentais e substantiva, sem as quais, a sociedade continua meritocrática e excludente, por mais que esteja muito avançada nos diversos bens e recursos.

O destaque educacional é na característica da formação humana, cujo objetivo não é instrumentalizar pelo desenvolvimento das competências, mas formar valores e o espírito crítico. Disso resulta o núcleo deste ensaio: ocorre o esvaziamento do desenvolvimento em seu sentido humano, quando a inovação for posta como sua condição, pois se pressupõe um ser humano inexistente tanto em suas liberdades instrumentais quanto na substantividade de ser agente ativo das mudanças. Como não somos agentes por natureza, cabe aos processos formativos a constituição dessa condição fundamentalmente humana,

a partir da qual é possível projetar e executar a qualificada obra humana em sua arte de viver.

Referências

COMTE, Auguste. *Curso de filosofia positiva; Discurso sobre o espírito positivo; Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo*. Tradução de José Arthur Gionnotti e Miguel Lemos. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores)

FARINON, Mauricio J.; DE LUCA, Deise Cristiane. A estética da existência como fato educacional. *Educação*, Porto Alegre, v. 46, n. 1, p. 1-11, jan-dez. 2023. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/44731/28260>. Acesso em: 30 out. 2024.

GADAMER, Hans-Georg. *Elogio da teoria*. Tradução de João Tiago Proença. Lisboa: Edições 70, 2001.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método I – traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Tradução de Flávio Paulo Meurer. 11. ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011.

GODIN, Benoît. *Innovation contested: the idea of innovation over the centuries*. New York: Routledge, 2015.

HERMANN, Nadja. Ética. In: ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. *Ética e pesquisa em educação: subsídios*. Rio de Janeiro: Anped, 2019. p. 27-35. Disponível em: https://www.anped.org.br/wp-content/uploads/2024/05/etica_e_pesquisa_em_educacao_-_isbn_final.pdf. Acesso em: 30 out. 2024.

JÜNGER, Ernst. A mobilização total. *Natureza Humana*, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 189-216, jan./jun. 2002. Tradução e notas de Vicente Sampaio. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/nh/v4n1/v4n1a06.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2024.

OCDE. *Innovation and the development agenda*. Ottawa: 2010. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/innovation-and-the-development-agenda_9789264088924-en.html. Acesso em: 30 out. 2024.

PNUD. *Human development report - 1990*. New York: Oxford University Press, 1990. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-1990>. Acesso em: 18 nov. 2024.

PNUD: *Relatório de Desenvolvimento Humano 2020 – A próxima fronteira: o desenvolvimento humano e o antropoceno*. Portugal: Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, 2020. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/angola/publications/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2020-proxima-fronteira-o-desenvolvimento-humano-e-o-antropoceno>. Acesso em: 30 out. 2024.

PNUD. *Relatório do desenvolvimento humano de 2021/2022*. Tempos incertos, vidas instáveis: a construir o nosso futuro num mundo em transformação. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/desenvolvimento-humano/publications/relatorio-de-desenvolvimento-humano-2021-22>. Acesso em: 30 out. 2024

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. 1. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. 2. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

SEN, Amartya. *Desigualdade reexaminada*. Tradução e apresentação de Ricardo Doninelli Mendes. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

SEN, Amartya. O desenvolvimento humano e Mahbub ul Haq. In: PNUD. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2020 – A próxima fronteira: o desenvolvimento humano e o antropoceno*. Portugal: Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, 2020. p. xi. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/angola/publications/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2020-proxima-fronteira-o-desenvolvimento-humano-e-o-antropoceno>. Acesso em: 30/10/2024.

SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Tradução de Laura Teixeira Motta. 1. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. *As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. Tradução de Bernardo Ajzenberg e Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SNELL, Bruno. *A cultura grega e as origens do pensamento europeu*. Tradução de Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 2005.

Mauricio João Farinon

Graduado em Filosofia pela Universidade de Passo Fundo (1999), mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS (2004), doutor em Educação pela PUCRS (PPG em Educação - conceito Capes 6). Experiência profissional na área de Filosofia e Ciências Humanas, tanto no ensino superior quanto na educação básica. Professor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), no programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado, na linha de Processos Educativos, desenvolvendo pesquisas em Filosofia da Educação. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Filosofia e Educação (GEPeFE). Tem experiência na área de Filosofia e na área de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação, democracia e desenvolvimento humano; Teorias da Justiça; Teoria Crítica; Ética e Estética.